

## SiSU 2024.2 CHAMADA PÚBLICA

### CAMPUS Sobral

As vagas ociosas que restarem após a chamada das pessoas candidatas que manifestaram interesse por vagas remanescentes serão preenchidas mediante a realização desta **CHAMADA PÚBLICA**.

**Somente poderão participar desta Chamada Pública** as pessoas candidatas aprovadas na **Chamada Regular** e as que manifestaram interesse na **Lista de Espera do SiSU 2024**, mas não entregaram a documentação de pré-matrícula ou tiveram a documentação indeferida (incluindo pessoas candidatas que não tenham comprovado algum critério exigido para a reserva de vaga para qual foi selecionada, como os reprovados em heteroidentificação).

As pessoas candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação do ENEM – SEM SEPARAÇÃO POR RESERVA DE VAGAS. **Nesta etapa, não será exigido do candidato a documentação comprobatória dos critérios de reserva de vagas (cotas)**. A documentação a ser exigida para todas as pessoas **é a mesma da ampla concorrência (AC)**, atentando-se aos casos de candidatos de ampla concorrência optantes por **bonificação (20% ou 10%)**, que deverão comprovar documentação de acordo com o subitem 8.11 do edital.

É de exclusiva responsabilidade da pessoa CANDIDATA a observância das datas e prazos estipulados nesta Chamada Pública, assim como os procedimentos e documentos necessários para a pré-matrícula. A negligência ou falta de atenção podem resultar na perda do direito à vaga a ser ocupada.

### ENDEREÇO E CONTATOS DO CAMPUS:

Avenida Dr. Guarany, 317  
Bairro: Jocely Dantas,  
Sobral/CE, CEP: 60.042-030  
Telefone: **(88) 3112-8105** (*Diretoria de Ensino*)  
E-mail: [atendimentodiren.sob@ifce.edu.br](mailto:atendimentodiren.sob@ifce.edu.br)  
Website: <https://ifce.edu.br/sobral/campus-sobral/cronograma-sisu>.

## QUADRO DE VAGAS

CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS OCIOSAS*
	TOTAL
AGRONOMIA	18
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	02
LICENCIATURA EM FÍSICA (NOTURNO)	11
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	16
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	35
TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL	35

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Período de **entrega da documentação** de pré-matrícula **presencial**, na Recepção da Diretoria de Ensino do *campus* Sobral: de **21/08/2024 a 23/08/2024** e no dia **26/08/2024**, das 8h às 12h e das 13h às 17h horas.

**OBSERVAÇÃO:** Na eventualidade de a pessoa CANDIDATA não conseguir comparecer ao ato, é imprescindível que ela oficialize a designação de um(a) PROCURADOR(A) devidamente autorizado(a), com firma reconhecida em cartório.

- **Divulgação da lista** dos selecionados na Chamada Pública: **27/08/2024**, no site <https://sites.google.com/ifce.edu.br/sisuifce2024/>;
- **Início do Semestre Letivo 2024.2:** 21/10/2024.

### DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE, CONFORME O EDITAL :

8.1. Para a realização da pré-matrícula, será necessária a apresentação de cópia da documentação mínima, acompanhada de suas **vias originais**, descrita a seguir (**frente e verso, quando for o caso, e de modo legível**), além do cumprimento dos demais procedimentos constantes no presente edital e das orientações fornecidas pelo *campus*.

8.2. Documentação comum a todas as pessoas participantes [...]:

- a) Documento oficial de identificação (conforme subitem 8.2.4 e 8.2.5):
  - I - Caso a pessoa candidata não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da pré- matrícula, **excepcionalmente**, a Certidão de Nascimento ou de Casamento.
  - II - A apresentação de um dos documentos supracitados no ato da pré-matrícula não invalida a previsão legal de que os documentos exigidos no subitem 8.2 deste edital sejam apresentados, conforme orientações e prazos estabelecidos pelo *campus*.

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Comprovante de endereço.
- d) Ficha de matrícula preenchida.
- e) Certificado de quitação com o serviço militar, se pessoa candidata do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano atual.
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, obtido por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) <https://www.tse.jus.br/> ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos - art. 14 §1º, I da CF/88).
- g) Histórico Escolar COMPLETO e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, com exceção das pessoas candidatas selecionadas pelas cotas, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos – Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).
- h) 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
- i) Declaração de que não possui outra matrícula em instituição pública de ensino superior (**Anexo III**), em conformidade com a Lei no 12.089, de 11 de novembro de 2009.

[...]

#### **8.11. Documentação para o sistema de bônus, além da documentação citada no subitem 8.2**

- a) **optantes de bonificação que tenham concluído o ensino médio no estado do Ceará**  
- a comprovação se dará por meio do Histórico Escolar solicitado no subitem 8.2, alínea g;
- b) optantes de bonificação residentes em um dos municípios da região do estado do Ceará onde se localiza o campus para o qual se inscreveram (conforme o Termo de Adesão) – anexar **TRÊS COMPROVANTES DE ENDEREÇO**, referentes **AOS TRÊS ÚLTIMOS MESES**, tomando por base a data da pré-matrícula, conforme subitens 8.11.1 a 8.11.6.

[...]

Sobral, 21 de agosto de 2024.